



MUNICÍPIO DE MURÇA

EDITAL N.º 3/2022

Regulamento da Comissão Municipal Sénior

Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público, nos termos e para os efeitos do art.º 56º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo da alínea K) do n.º 1 do art.º 33º da referida Lei, conjugada com o Decreto-Lei 10/2015, de 16 de Janeiro, e do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo CPA, que a Câmara Municipal de Murça deliberou aprovar, na sua reunião ordinária de 2 de Junho de 2022, a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento da Comissão Municipal Sénior.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art.º 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder a defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam nos seus respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto, até ao dia 1 de Julho de 2022, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do CPA.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município de Murça, praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, onde se efetue o atendimento ao público, ou enviados através do endereço de correio eletrónico gas@cm-murca.pt. O processo poderá ser consultado na página eletrónica da Câmara Municipal www.cm-murca.pt, bem como no Gabinete de Ação Social sito na Biblioteca Municipal.

Murça, 20 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes